

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

9.110.935 2

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/08/2000

NOME

VALDECIR BUBA

FILIAÇÃO

AUGUSTO BUBA  
MARIA BUBA

NATURALIDADE

CAMPO NOVO/PR

DATA DE NASCIMENTO

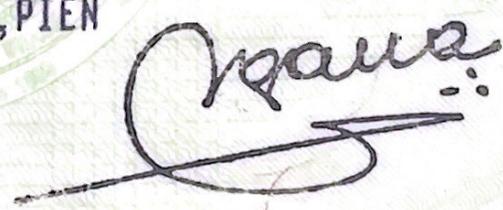
18/07/1974

DOC. ORIGEM

COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN

C.NASC 9607, LIVRO=13A, FOLHA=109

CPF



CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Volobesir 13 n/3 A*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**964.512.709-20**

Nome

**VALDECIR BUBA**

Nascimento

**18/07/1974**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.595.356-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2017

NOME: **MARIA RENILDA MEIRA DOS SANTOS BUBA**

FILIAÇÃO: JOSE OTAVIO BARBOSA DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES MEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO NEGRO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN  
C.CAS=852, LIVRO=10B, FOLHA=51

CPF: 049.476.919-05

CURITIBA/PR

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.595.356-7**



POLEGAR ESQUERDO



*Maria R. Meire dos Santos Bula*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CI/VA



0800 51 00 116 - www.copel.com

### NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA

Copel Distribuição S.A.  
R. José Izidoro Bizuelto, 158 - Bloco C - Mossungue  
CEP: 61200-740 - Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.698/0001-06  
INSC. ESTADUAL: 9123307199

Responsável pela Iluminação Pública - Município 4136321136

Classificação:  
B2 Rural / Cultivo de Fumo

Tipo de Fornecedor:  
Monofaseico Rural / 50A

#### DATAS DE LETURAS

Leitura anterior  
09/02/2024

Leitura atual  
12/03/2024

Nº de dias  
32

Próxima Leitura  
10/04/2024

Nome: VALDECIR BUBA

Endereço: R com Campo Novo - Jc326 86468  
01672 368451 - Campo Novo  
CEP: 83360-000  
Cidade: Pien - Estado PR  
CPF: \*\*\*\*\*09-20

#### UNIDADE CONSUMIDORA

85195251



NOTA FISCAL Nº: 30472310 - SÉRIE 3 | DATA DE EMISSÃO: 13/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://m3e.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsultaPesq>

Chave de Acesso:  
4124 0304 3688 9800 0106 6500 3090 4723 1010 8017 3919  
Protocolo de Autorização: 1412400012751040 - 13/03/2024 às 01:49:20 America/Sao\_Pa

REF. DES. / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	05/04/2024	R\$402,46

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA	kWh	575	0,318557	183,17	9,44	0,00	0,302140
ENERGIA ELÉTRICA USO SISTEMA	kWh	575	0,346209	199,07	10,26	0,00	0,328370
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	9,670000	9,67			
JUROS COMTA ANTERIOR	UN	1	7,450000	7,45			
ACRESCIM. MORATORIO	UN	1	3,100000	3,10			
<b>TOTAL</b>				<b>402,46</b>	<b>19,70</b>	<b>0,00</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS PIS	282,23	4,2380%	11,97
	182,23	0,9150%	1,67

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT
MAR24	575		32
FEV24	1404		29
JAN24	444		30
DEZ23	726		32
NOV23	41		30
OUT23	229		29
SET23	70		32
AGO23	134		30
JUL23	240		30
JUN23	141		32
MAI23	282		29
ABR23	392		30
MAR23	2313		32

Medidor	Quantidade	Fator de Correção	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0860675013	CONSUMO kWh	TP	34407	34982	1	575

#### Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/03/2024

3A65.35C5.733A.D0A5.D045.7E77.AFEF.3A76

#### REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 11/04/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
02/2024	931,81	05/03/2024

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSIVE NA FATURA PIS R\$3,50 E COFINS R\$16,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não retencionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 01/2024 R\$ 301,16 02/2024 R\$ 931,81 Período Band Tarif. Vencido 10/02-12/03

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**VENDEDOR:** LOURIVAL SANDRO MARINHO, brasileiro, portador do CPF 937.011.289-87 e RG nº 9/C 3.271.229, residente e domiciliado à Estrada Corredeiras, s/nº, bairro Fragosos, município de Campo Alegre SC.

**COMPRADOR:** VALDECIR BUBA, brasileiro, portador do CPF 964.512.709-20 e do RG 9.110.935-2, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, bairro Campo Novo, município de Pien PR.

**OBJETO:** Um terreno com área de 268 m<sup>2</sup>, parte de uma área maior com 30.250,00 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula 1.051, ficha 002, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado nos fundos da Rua Goiania e Fortaleza, s/n, Bairro Centro, Município de Pien, PR, contendo uma casa em alvenaria, com seguintes confrontantes: de frente para Rua Fortaleza, lado direito Jose Nei Cubas Ribas, fundos com Wilma Hilario de Rezende Martins.

**VALOR:** O comprador pagará ao vendedor o valor total do terreno e de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à vista no ato da compra.

**VENDEDOR:** comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme forma de pagamento descrita acima, por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

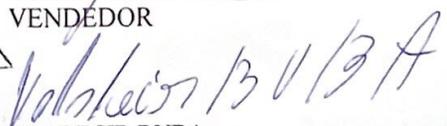
O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que

sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên PR, 31 de outubro de 2014.

  
LOURIVAL SANDRO MARINHO  
VENDEDOR

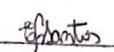
  
VALDECIR BUBA  
COMPRADOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Rg: \_\_\_\_\_



  
Edna F. P. dos Santos  
FSCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ  
Cartório Distrital de Piên - PR

João Canuto Simões  
Oficial

Julio Cesar Simões  
Substituto

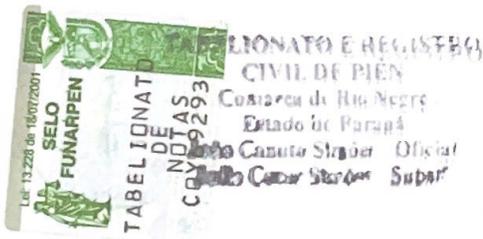
Avenida Brasil s/nº - Fone: (41) 3632-1828 - Piên - PR / CEP: 83860-000

**ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E POSSESSÓRIOS**

PRIMEIRO TRASLADO LIVRO Nº 72-N FLS. 180/181  
ESCRITURA PÚBLICA de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Possessórios que fazem: **NÉRICA MONTEIRO e outros à ANA PAULA MESQUITA**, como abaixo se declara .  
SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Possessórios, virem que sendo aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito, nesta cidade, Sede do Município de Piên, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Esc. Designado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) cedente(s): **NÉRICA MONTEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 2.492.672 SSP/SC e CPF nº. 773.919.859-53; **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Policial Militar Federal, portador do RG nº. 4.821.306-5 SSP/PR e CPF nº. 690.231.749-68 e sua mulher: **IVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 21/R 2.629.334-SSP/SC e CPF nº. 817.275.189- 34, casados em Comunhão Universal de Bens posterior a Lei 6515/77, conforme Pacto Antenupcial lavrado nesta Serventia; **MARILU MONTEIRO**, brasileira, separada judicialmente, corretora de imóveis, portadora do RG nº. 2.629.279-3 SSP/SC e CPF nº. 780.479.199-20; **DAIANE DARLI MONTEIRO**, brasileira, solteira, maior, corretora de seguros, portadora do RG nº. 4.799.192-5 SSP/SC e CPF nº. 058.273.819-93; todos residentes e domiciliados à rua João Kim, 36, centro, São Bento do Sul-SC, todos de passagem por esta cidade; e de outro lado como outorgado(a) cessionário(a): **ANA PAULA MESQUITA**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº. 9.161.152-0 SSP/PR e CPF nº. 054.200.859-92, residente e domiciliada a rua Maximiano Zanon, 390, Aptº 503, Bairro Bacacheri, Curitiba Pr., todos reconhecidos e identificados como próprios de mim Oficial substituto, do que dou fé. Pelo(a)s outorgante(s) cedente(s), me foi dito que são legítimos herdeiros e sucessores dos bens deixados por falecimento de OSVALDO MONTEIRO; falecido aos 26 de fevereiro de 1998, conforme termo nº. 27.260, fls. 160 do Livro nº 79-C do Cartorio do Registro Civil de Aurora-SC; de quem eram esposa, genro e filhas; Que pela presente escritura e na melhor forma de direitos, cedem e transfere à outorgada cessionária, todos os direitos hereditários e possessórios que lhes cabem no imóvel referente a um imóvel urbano com área de 350,00 m2 (tresentos e cinquenta metros quadrados), sito nesta cidade, havido por escritura publica de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada as fls. 62 do Livro nº 61-N, desta Serventia, em 19/08/1996, com cadastrado Imobiliário nº. 01.01.003.0414.001; Que a presente cessão é feita pelo preço e valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que recebem neste ato em moeda corrente deste pais do qual dão plena e total quitação, para o efeito de nada mais recla-

mar ou outra qualquer, pelo motivo da presente cessão, ficando a outorgada responsável por todas as despesas, custas, impostos e demais taxas contraídas pelo espólio, bem como com todas despesas com esta escritura e honorários com advogados, sem reclamação para qualquer das partes contratantes, qualquer que seja o resultado da Partilha e seu quinhão. Que passa assim a pertencer a outorgada todos os direitos e obrigações que cabiam a eles outorgantes, oriunda da dita posse e herança, não ficando a estes nenhuma responsabilidade nesse sentido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta escritura sempre boa, firme e valiosa, podendo a outorgada entrar na posse, uso e gozo do imóvel, fazendo nele as benfeitorias que lhe aprouver e ainda habilitar-se no Usucapião ou outro título semelhante. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente escritura, me pediram e lhes lavrei, lida e achada conforme, aceitam e assinam dispensando a presença de testemunhas de acordo com o item II.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Eu, Julio Cesar Simões, que o digitei, custas R\$ 522,06, vrc. 4.972,00, protocolo nº. 113-08, dato e subscrevo. Piên Pr. 18 de novembro de 2008. AS) Nérica Monteiro, Carlos Henrique de Oliveira, Ivana Monteiro de Oliveira, Marilu Monteiro, Daiane Darli Monteiro, Ana Paula Mesquita, Julio Cesar Simões – Oficial Substituto. Era o que se continha na dita escritura, trasladada do próprio livro e folhas mencionadas, confere com o original e dou fé. Eu, Julio Cesar Simões Oficial Substituto que o digitei, conferi, date e assino em publico e raso. Em testº. Da verdade. Piên Pr. 18 de novembro de 2008.

Julio Cesar Simões  
Oficial Substituto: Julio Cesar Simões



*[Handwritten wavy signature]*

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**VENDEDORA:** ANA PAULA MESQUITA brasileira, portadora do CPF 054.200.859-92 RG 9.161.152-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Pedro Kwiatkoski, nº 80, lote nº 29, quadra 2, Bairro Lais Bonge, município de Campo do Tenente, Pr .

**COMPRADOR:** VALDECIR BUBA brasileiro, portador do CPF 964.512.709-20 e do RG 9.110.935-2 ssp/PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, município de Piên/Pr..

**OBJETO:** Um terreno medindo aproximadamente 350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), que possui uma casa de alvenaria, medindo aproximadamente 130,0 m<sup>2</sup>, Av. Paraná, nº 60, Bairro centro, Município de Piên/PR. Conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Possossórios, Primeiro traslado, Livro nº 72-N, Folhas 180/181, do cartório Distrital de Piên, Comarca de rio Negro.

**VALOR:** O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) o pagamento sendo da seguinte forma, um carro VW/NOVO GOL, 1.0 TRACK, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA MLS 3295, CÓD RENAVAL 576671096, CHASSI 9BWAA45U8EP075585, em nome de Lourival Sandro Marinho, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mais o montante de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pagos a vista na data de hoje.

**VENDEDOR:** comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) o pagamento sendo da seguinte forma, um carro VW/NOVO GOL, 1.0 TRACK, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA MLS 3295, CÓD RENAVAL 576671096, CHASSI 9BWAA45U8EP075585, em nome de Lourival Sandro Marinho, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mais o montante de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pagos a vista na data de hoje, por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar todas as parcelas e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de

imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando as parcelas estiverem quitadas, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên, 26 de janeiro de 2015.

  
*Ana Paula mesquita*  
VENDEDORA  
ANA PAULA MESQUITA

  
*Valdecir BUBA*  
COMPRADOR  
VALDECIR BUBA  
Testemunhas:



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR  
Rua Acre. 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489

Reconheço Verdadeira a firma de Valdecir Buba e Ana Paula Mesquita

Em testemunho Edna F. P. dos Santos dou fé

Em testemunho Edna F. P. dos Santos da verdade.  
Piên-PR, 26 de Janeiro de 2015

*Edna F. P. dos Santos*  
ESCREVENTE

*Gilberto Mendes*  
Nome:  
Rg:

Nome:  
Rg:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021  
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
574	01	01	01	003	0407	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 24503  
Nome: VALDECIR BUBA  
CPF/CNPJ: 964.512.709-20

CADASTRO ANTERIOR

IND FISC. ANTERIOR : 01010030414001  
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

DATA DA TRANSFERÊNCIA : 26/01/2015  
DATA DA SITUAÇÃO : 26/01/2015 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : PARANA, 60 - CENTRO  
LOTEAMENTO : LOTEAMENTO CONVERSAO  
COMPLEMENTO : Não encontrado.  
CEP : 83860000

TELEFONE : 41 9 9582-2612

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : PARANA, 60 - CENTRO  
CEP : 83860000  
CIDADE : Piên  
COMPLEMENTO : Não encontrado.

BAIRRO : CENTRO  
UF : PR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRÍCULA RI	PLANTA RI	QUADRA RI	LOTE RI
0	0		3	414

VALOR VENAL  
43.363,80

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	2450		VALDECIR BUBA	964.512.709-20	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 350,00m²	FRENTE : 15,50m	LATERAL DIREITA : 0,00m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 0,00m	LATERAL ESQUERDA : 0,00m
QUOTA 0,00m²	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²	

Características do terreno

26 - Ocupação: 74 - Construído	27 - Patrimônio: 20 - Particular	28 - Utilização: 25 - Residencial
29 - Murado: 26 - Sim	35 - Situação: 16 - Uma Frente	36 - Topografia: 21 - Ative
37 - Pedologia: 29 - Firme		

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[12] PARANA	Sim	15,50	4900 de 37 até 79

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : PARANA METROS TESTADA : 15,50m SEÇÃO:

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, que de um lado fazem o Sr. **AUGUSTINHO KLOKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8009292-0/PR e inscrito no CPF nº 025.833.179-89, residente e domiciliado à Rua Sergio Cubas Ribas Machado, nº 67, Centro, município de Piên/PR, denominado como **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. **VALDECIR BUBA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9110935--2/PR e inscrito no CPF nº 964.512.709-20, residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, Campo Novo, município de Piên/PR, doravante denominado **COMPRADOR**, têm entre si, justo e acordado, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a venda de um terreno urbano, com área de 376,00m<sup>2</sup>, sito a Rua Sergio Cubas Ribas Machado, nº 36, Centro, município de Piên/PR. Confrontando-se a frente com Augustinho Kloki, a esquerda com Leivan Vaz e a direita com Amarildo Seidel.

**Parágrafo primeiro:** O COMPRADOR declara ter pleno conhecimento de que o VENDEDOR é o legítimo possuidor do imóvel há pelo menos 05 (cinco) anos. Ficando ao encargo do adquirente a regularização do imóvel mediante usucapião ou outra forma de regularização legalmente possível, que poderá ser requerida diretamente em seu respectivo nome.

**Parágrafo segundo:** O VENDEDOR fica desde já comprometido em fornecer ao COMPRADOR a documentação em seus nomes que seja necessária para futura regularização do imóvel, bem como a indicar os antecessores à sua posse.

**Parágrafo terceiro:** Fica acordado entre as partes que a venda objeto deste instrumento é feita na forma "ad corpus", ou seja, conforme as metragens pactuadas entre eles, de forma que a existência de medidas reais diversas, maiores ou menores, não implicam em nova negociação entre as partes e nem indenização ou devolução de valores decorrentes de eventuais diferenças.

**Parágrafo quarto:** O COMPRADOR declara haver visitado o imóvel objeto deste contrato, bem como conhecer as características do mesmo, e que está ciente de suas medidas, tendo sido a venda feita em caráter "ad corpus", aceitando o imóvel na forma e no estado de conservação em que se encontra.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O VENDEDOR declara que vende o imóvel ao COMPRADOR pelo preço fixo, total e irrevogável de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo pagos com um veículo I/FORD RANGER XLT, Ano Fabricação 2014, Ano Modelo 2015, Placa AYT1C56, Cor Cinza, Renavam 01017015080, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e o restante, ou seja, R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) devendo ser pagos via transferência bancária no ato da assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA POSSE IMEDIATA E DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO IMÓVEL

A posse do imóvel será transferida de forma imediata ao COMPRADOR na assinatura do



presente contrato entre as partes, ocorrendo a transferência definitiva da posse do mesmo quando da quitação do valor integral acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS RELATIVAS AO IMÓVEL**

O COMPRADOR fica ciente de que a partir da data da aquisição passa a ter responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel que está adquirindo.

**Parágrafo primeiro:** O VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel sem quaisquer débitos, sejam relativos à impostos que existam sobre o terreno, ou sejam eles decorrentes das taxas de água, luz, entre outras, inerentes ao mesmo.

**Parágrafo segundo:** Fica desde já pactuado entre as partes que o VENDEDOR se responsabiliza por eventuais cobranças retroativas de IPTU relacionados ao imóvel, que sejam referentes aos 05 (cinco) anos anteriores à presente negociação entre as partes.

**Parágrafo terceiro:** O COMPRADOR se compromete a realizar dentro do prazo de 30 (trinta) dias a transferência de titularidade das contas de água e luz para seu nome, desvinculando o atual possuidor das mesmas, caso existentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS SOBRE O IMÓVEL**

O VENDEDOR declara expressamente:

- a) que desconhece a existência de ações de qualquer natureza que se refiram ao imóvel, objeto deste instrumento;
- b) que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA IRREVOGABILIDADE DO CONTRATO**

A presente negociação entre as partes e o presente contrato são pactuados em caráter irrevogável e irretratável, e vincula não só o VENDEDOR e o COMPRADOR, mas também seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o arrependimento por ambas as partes, que ora renunciam expressamente à faculdade concedida pelo artigo 420 do Novo Código Civil, exceto ocorrendo a situação prevista no parágrafo único da cláusula quinta e no parágrafo terceiro da cláusula sétima, quando poderá o COMPRADOR, por si ou por seus sucessores, desistir do negócio celebrado entre as partes, recebendo o valor pago devidamente corrigido.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o falecimento de qualquer uma das partes os herdeiros e/ou sucessores deverão respeitar a vontade da parte expressa no presente instrumento, para o cumprimento integral do mesmo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das

*Volkstein*

*[Assinatura]*

cláusulas deste contrato.

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato será igualmente rescindido entre as partes em caso de não pagamento do valor acordado por parte do COMPRADOR ao VENDEDOR, sendo o bem imóvel devolvido ao vendedor, sem ressarcimento dos valores já pagos.

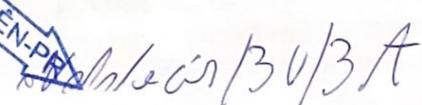
**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos entre as partes, inclusive na presença das duas testemunhas abaixo.

Piên/PR., 13 de Maio de 2024.

  
PIÊN-PR  
**AUGUSTINHO KLOCKI**  
VENDEDOR

  
PIÊN-PR  
**VALDECIR BUBA**  
COMPRADOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
consulte selo digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

 Selo nº SFTN1WGP3bdLcjtqaWfv1052q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/cor/sulta>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de **AUGUSTINHO KLOCKI** e **VALDECIR BUBA** Dcu fé Emol. R\$24,14(VRC 43,60), Funrejus R\$6,04, Selo R\$2,00, FUNDEP R\$1,20 ISSQN R\$0,72 Total R\$34,10 Piên-PR, 13 de maio de 2024

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta

  
Rua Bahia, 181  
Sala 01 - Centro  
(41) 3632-2489  
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN

Comarca de Rio Negro- Paraná  
Avenida Brasil S/nº. Centro  
Fone: 41.632 1050

**JULIO CESAR SIMÕES**  
OFICIAL DESIGNADO

*Julio Cesar Simões*  
Esc. Designado

**CASAMENTO Nº 852**

CERTIFICO, que as folhas 51 do Livro nº. B-10. de Registro de Casamentos consta o assento **"VALDECIR BUBA e MARIA RENILDA MEIRA DOS SANTOS"** perante o Juiz de Casamento José Pires Mendes – Ad Hoc e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE – nascido em Campo Novo, neste Município, aos dezoito (18) de Julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) estado civil: solteiro, de profissão: agricultor, residente e domiciliado em Campo Novo, neste Município, filho de: **Augusto Buba e Maria Buba**, naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Campo Novo, neste Município.

ELA – nascida em Rio Negro-Pr, aos vinte e um (21) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta), de profissão: agricultora, residente e domiciliada em Campina Bonita, Município de Rio Negro-Pr, filha de **José Otávio Barbosa dos Santos e Maria de Lourdes Meira dos Santos**, Naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Campina Bonita, Município de Rio Negro-Pr. Apresentaram os documentos que se refere o Art.180 do Código Civil Brasileiro de nrs. 1, 2 e 4.

Celebrado pelo regime de da Comunhão Universal de Bens. Passando a contraente a assinar: **"MARIA RENILDA MEIRA DOS SANTOS BUBA"**

O referido é verdade e dou fé.  
Piên Pr, 28 de setembro de 2002

*Julio Cesar Simões*  
JULIO CESAR SIMÕES – OF. DESIGNADO

